

# Sindicato convoca trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios para início da campanha salarial

Página 4

Juiz de Fora (MG), Setembro de 2020 - Ano 68 - Nova Fase: Ano 35 - N° 368 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS  
ocombate.jm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de  
Djalma Medeiros  
**O Combate**

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora  
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



# 68

2020



68 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Sindicato conquista para os trabalhadores aumento salarial, PLR e reajuste da cesta básica  
**Termina a campanha salarial dos frentistas de 2019.  
E já vai começar a de 2020**



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizzellini (o 1º à esquerda), ao lado do advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade, participando da 1ª reunião da negociação coletiva ora encerrada (referente à data-base de 1º de novembro de 2019) com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 29 de outubro de 2019. (Foto: Arquivo "O Combate")

Mais uma vez, demorou muito, mas, até que enfim, terminou a campanha salarial de 2019 dos frentistas de Minas Gerais. Dez meses após a data-base da categoria (1º de novembro), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis finalmente conseguiram fechar a negociação com o Sindicato patronal para celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

E o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG já está preparando a Assembleia Geral destinada a aprovar a Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato patronal para a negociação coletiva referente à data-base de 1º de novembro de 2020. Assim, já vai começar a campanha salarial deste ano. **Página 2**

**Sindicato convoca frentistas para Assembleia no dia 30  
para aprovar nova Pauta de Reivindicações**

Página 3

# Sindicato consegue aumento salarial e outros benefícios para os frentistas. E já vai lutar de novo na campanha salarial de 2020

Mais uma vez, demorou muito, mas, até que enfim, terminou a campanha salarial do ano passado dos empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais. Dez meses após a data-base da categoria (1º de novembro de 2019), os representantes dos frentistas finalmente conseguiram fechar a negociação com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO para celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

No dia 8 de setembro, na sede do MINASPETRO, em Belo Horizonte, houve a sétima e última reunião entre o Sindicato patronal e as entidades sindicais dos frentistas, quando, então, foram acertados os últimos detalhes do acordo, que posteriormente foi confirmado e consolidado pelo presidente da Comissão Negociadora do MINASPETRO, Maurício Vieira, em e-mail enviado ao SINTRAPOSTO-MG no dia 14 de setembro.

Dessa forma, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG (que representa os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens

desta Cidade e da Região) conquistou para esses trabalhadores aumento salarial de 3%, abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas no valor de R\$ 475,00 e reajuste do valor da cesta básica de alimentos ou vale alimentação.

Questionado sobre os motivos dessa demora, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, afirmou: “Os motivos são muitos, e todos eles causados pelo Sindicato patronal, que só apresentava propostas inaceitáveis na mesa de negociação. Ele é o único causador do atraso das negociações porque a sua Comissão Negociadora, ao longo de todo esse tempo, fez de tudo para emperrar e atrasar o processo de negociação”.

Segundo Guizellini, mesmo diante da pandemia do novo Coronavírus, os Sindicatos trabalhistas tentaram insistentemente o prosseguimento da negociação coletiva com a entidade patronal para celebração da nova Convenção. “Persistimos na nossa luta, apesar da pandemia, pois todo mundo sabia e sabe que a reunião de negociação podia muito bem ser realizada de forma virtual (ou seja, pela internet), como vinha e vem acontecendo com várias categorias em negociação coletiva, mas o MINASPETRO preferiu se esquivar de

continuar a negociação usando a Covid-19 como justificativa para não se reunir conosco” – assinala o sindicalista.

Em seguida, Guizellini acrescenta: “Entretanto, diante da aproximação da nova data-base da categoria (1º de novembro de 2020), e considerando a nossa insistência e persistência, o Sindicato patronal acabou se sensibilizando não só para as necessidades financeiras dos frentistas como também para a necessidade de fechamento urgente de acordo para encerramento da campanha salarial da classe a fim de que as empresas do setor pudessem, enfim, trabalhar em paz, sem terem que ficar se preocupando com a indefinição da campanha salarial que tanto vinha atormentando a todos, como se já não bastassem os tormentos causados pela pandemia da Covid-19”.

Encerrada, portanto, a campanha salarial do ano passado, o SINTRAPOSTO-MG já está preparando a Assembleia Geral destinada a aprovar a Pauta de Reivindicações da categoria a ser encaminhada ao Sindicato patronal para a negociação coletiva referente à data-base de 1º de novembro de 2020. Assim, já vai começar a cam-

panha salarial deste ano com vistas à celebração de Termo Aditivo à Convenção de 2019-2021 (na negociação referente à data-base de 1º de novembro de 2020, ocorrerá a celebração de Termo Aditivo à Convenção porque a norma coletiva ora firmada tem vigência por dois anos, no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2021). “Já vamos iniciar de novo mais uma luta por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para todos os trabalhadores dos postos de combustíveis de Minas Gerais” – afirma Guizellini.

Maiores informações sobre o resultado do acordo que fechou a negociação com o Sindicato patronal para celebração da Convenção de 2019-2021, tais como os respectivos índices de reajustes dos salários e do valor da cesta básica ou vale alimentação e o pagamento das diferenças salariais e das diferenças de valor da cesta básica ou vale alimentação, já que os reajustes têm efeito retroativo, bem como o valor da Participação nos Lucros e Resultados que as empresas terão de pagar a todos os trabalhadores dos postos de combustíveis que mantiveram vínculo empregatício entre o período de 1º de novembro de 2018 e 31 de outubro de 2019, poderão ser obtidas na Secretaria do SINTRAPOSTO-MG, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, ou pelos telefones (32) 3216-3181 e 3213-7565 ou pelo e-mail da entidade ([sintrapostomg@gmail.com](mailto:sintrapostomg@gmail.com)).

Guizellini ressalta que “em caso de extinção do contrato de trabalho, eventuais valores devidos terão de ser pagos integralmente ao trabalhador ou à trabalhadora na data da rescisão”.

Finalizando, o sindicalista lembra que “o empregador que descumprir qualquer cláusula da Convenção fica obrigado a pagar ao empregado prejudicado uma multa no valor de 40% do piso salarial da classe”.



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 1º à esquerda), participando da 6ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 12 de fevereiro de 2020. (Foto: Arquivo “O Combate”)

## EXPEDIENTE

### o Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais

Celular: (32) 98845-2991.

E-mail: [ocombate.jm@gmail.com](mailto:ocombate.jm@gmail.com)

# SINDICATO LEMBRA: EMPREGADO QUE TRABALHA EM FERIADO TEM QUE RECEBER O SALÁRIO/DIA EM DOBRO

Como se sabe, o mês de setembro teve um feriado nacional: dia 7, Dia da Independência. Por isso, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, em entrevista ao jornal "O Combate", fez questão de lembrar que "o empregado que trabalhou nesse dia e não teve a correspondente folga compensatória, tem direito de receber o salário/dia em dobro".

A legislação brasileira determina que, se o empregado trabalhar em um feriado e não usufruir uma folga compensatória, o seu empregador precisa arcar, além do descanso semanal remunerado, com a dobra do feriado. Isso significa que o empregado terá di-

reito a receber o dia trabalhado mais um acréscimo de 100% desse valor. Além, é claro, do descanso semanal remunerado também previsto em lei.

A partir da vigência da chamada "reforma trabalhista" (Lei 13.467/17), em 11 de novembro de 2017, muita gente passou a entender ter havido alteração acerca do trabalho em feriados para jornada 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), achando que, nessa jornada, o trabalhador que se ativesse em feriado, não mais fazia jus ao pagamento dobrado. "Acontece que muitas decisões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG) continuaram e continuam a considerar devido o pagamento em dobro do feriado trabalhado na jornada 12x36 mesmo após a vigência da referida lei" – afirma o presidente do SINTRAPOSTO-MG.

De fato, para citar só um exemplo

entre vários outros julgados depois da entrada em vigor da Lei 13.467/17, uma decisão da 4ª Turma do TRT-MG (Recurso Ordinário nos autos do processo nº 0010239-09.2018.5.03.0007), publicado no dia 4 de maio de 2020, afirma o seguinte: "O trabalho em feriados, sem a devida compensação, importa a necessidade de remuneração de forma dobrada, tal qual determinado no art. 9º da Lei 605/49. Isso porque o regime de jornada especial exclui, tão-somente, o direito à percepção do domingo laborado em dobro, uma vez que o sistema de compensação permite ao empregado usufruir da folga em outro dia da semana, atendendo ao comando do artigo 7º, XV, da Constituição da República. É, assim, aplicável por analogia o entendimento consubstanciado na OJ 14 das Turmas deste Regional, segundo a qual "o labor na jornada de

doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso não exclui o direito do empregado ao recebimento em dobro dos feriados trabalhados, mas apenas dos domingos, que já se encontram automaticamente compensados".

Por isso, o presidente do SINTRAPOSTO-MG ressalta que "o empregado que trabalha durante feriado tem direito de receber o salário/dia em dobro".

Segundo Guizellini, "é necessário lembrar isso porque alguns postos de combustíveis da Cidade e da Região costumam deixar de pagar em dobro o feriado trabalhado, violando, assim, a legislação vigente, ou seja, o artigo 9º da Lei nº 605/49".

Para o sindicalista, "isso, além de ilegal, é um desrespeito ao funcionário que trabalha durante feriado e recebe como se fosse dia normal".

## Trabalhadores prejudicados devem ligar para o "disque-denúncia" do Sindicato

Guizellini considera justo que todos os empregados que trabalharam durante feriado e receberam o dia de serviço como se fosse dia normal cobrem de seus empregadores na Justiça o pagamento de todos os feriados não pagos na forma estabelecida pela legislação vigente.

Para isso, Guizellini assinala: "Os trabalhadores prejudicados, sendo empregados representados pelo SINTRAPOSTO-MG, devem telefonar para o 'disque-denúncia' do SINTRAPOSTO-MG (32-3216-3181 e 3213-7565) ou enviar e-mail ao Sindicato [sintrapostomg@gmail.com](mailto:sintrapostomg@gmail.com)

ou se dirigir à sede do Sindicato, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, para a tomada de providências cabíveis, objetivando, inclusive, o ajuizamento de ação trabalhista pelo Departamento Jurídico da entidade".

O sindicalista lembra que "o trabalhador que não quiser entrar com ação na Justiça contra a empresa relapsa, mas quiser denunciar o caso ao Sindicato sem se identificar, pode ligar para o 'disque-denúncia' da entidade sem precisar fornecer seu nome, bastando citar o nome do empregador, pois a entidade se encarrega de apurar o caso e garante sigilo total sobre a identidade do empregado denunciante".

## "O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

[www.ocombate.com.br](http://www.ocombate.com.br)



- Trabalhadora receberá indenização de R\$ 100 mil após incapacidade laborativa total em trabalho de telemarketing

- Justiça do Trabalho considera nulo pedido de demissão feito por trabalhadora com transtorno psíquico

- Juíza mantém obrigação de arcar com verbas rescisórias para empregador que alegou crise financeira

## SINTRAPOSTO convoca trabalhadores dos postos de combustíveis para Assembleia destinada a aprovar nova Pauta de Reivindicações

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG está convocando **todos os trabalhadores dos postos de combustíveis** desta Cidade e da Região (associados ou não) para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da categoria a ser realizada no dia **30 de setembro de 2020, quarta-feira, às 14**

**horas**, em 1ª convocação, ou, caso não haja "quorum", às **15 horas** em 2ª convocação, na sede do Sindicato, na **Rua Halfeld, nº 414, sala 707**, Centro – Juiz de Fora - MG, para elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais - MINASPETRO com vistas à celebração de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, bem

como para autorizar a Diretoria do Sindicato a celebrar o Termo Aditivo ou Acordo Coletivo de Trabalho, ou, na sua impossibilidade, suscitar Dissídio Coletivo no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG).

Para não haver aglomeração de pessoas, em observância aos protocolos de segurança de prevenção à Covid-19, a assembleia, dependendo do número de pessoas presentes, poderá ser realizada em até seis sessões, sendo cada uma com duração

máxima de 30 minutos e presença de número reduzido de pessoas. Além disso, o Sindicato realizará outros protocolos de segurança, como monitoramento da entrada do recinto – sempre arejado - por meio da aferição da temperatura das pessoas que chegarem para a assembleia, uso obrigatório de máscaras durante toda a assembleia, álcool em gel 70% e distanciamento de 02 metros entre os participantes - cadeiras e afins.

**Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG**

**A Diretoria**

# Sindicato convoca trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios para início da campanha salarial

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora – SINDEDIF-JF está convocando todos os trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios de Juiz de Fora (associados ou não) para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da categoria a ser realizada no dia **30 de setembro de 2020, quarta-feira, às 17 horas**, em 1ª convocação, ou, caso não haja “quorum”, às **18 horas** em 2ª convocação, na sede do Sindicato, na Av. Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro, para elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato do Comércio de Juiz de Fora – SINDICOMÉRCIO-JF com vistas à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

A data-base da categoria é 1º de maio. Data-base, como se sabe, é o momento de concessão de reajuste salarial e outros benefícios trabalhistas pelo Sindicato patronal. Para isso, o Sindicato dos trabalhadores tem que enviar ao Sindicato patronal uma pauta de reivindicações que precisa ser aprovada pelos trabalhadores reunidos em assembleia. Todos os anos, desde 2016, quando foi criada a data-base da classe, o Sindicato vinha convocando assembleia da categoria no mês de abril. Neste ano, no entanto, a entidade se viu impedida de fazê-lo por causa da pandemia do novo

Coronavírus. Mas agora, com a flexibilização das regras do distanciamento social decretado pela Prefeitura de Juiz de Fora, o Sindicato resolveu convocar a categoria para a assembleia.

Os trabalhadores vão elaborar, discutir e aprovar a pauta de reivindicações da categoria a ser negociada com o Sindicato do Comércio de Juiz de Fora, entidade que legalmente representa a classe patronal (as empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residenciais desta Cidade). Assim, esses trabalhadores vão dar início à sua quinta campanha salarial.

E dentro em breve, os funcionários das imobiliárias e administradoras de condomínios desta Cidade terão sua quinta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Tal documento, que tem força de lei, e é renovado a cada ano, sempre na data-base da categoria, vai vigorar (com efeito retroativo) no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

Em entrevista ao jornal “O Combate”, o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, salientou que “dentro em breve, após a negociação coletiva com o Sindicato patronal, estaremos renovando a Convenção desses companheiros trabalhadores, quando então serão reajustados os salários e os pisos salariais da classe e deverão ser estabelecidos para a categoria vários outros benefícios”.

O sindicalista ressaltou

Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, que representa esses trabalhadores.

A data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de ou-



(Foto: Aline Furtado/SINDICOMÉRCIO-JF)

*O advogado Rubens de Andrade Neto; o presidente do SINDICOMÉRCIO-JF, Emerson Beloti; o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva; e o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, participando da reunião realizada no dia 24 de junho de 2016, na sede do Sindicato patronal, quando foi celebrada a 1ª CCT das imobiliárias e administradoras de condomínios de Juiz de Fora. (Foto: Arquivo “O Combate”)*

também que “os trabalhadores e as trabalhadoras precisam se unir em torno da direção do Sindicato de maneira total e consistente, para o próprio bem deles mesmos, pois só assim a nossa campanha salarial, que vai começar agora, poderá ser coroada de pleno êxito. Afinal, só a união faz a força, e é dela que estamos sempre precisando, principalmente durante a nossa campanha salarial”.

Segundo o edital de convocação da assembleia publicada pelo SINDEDIF-JF, “para não haver aglomeração de pessoas, em observância aos protocolos de segurança de prevenção à Covid-19, a assembleia, dependendo do

número de pessoas presentes, poderá ser realizada em até quatro sessões, sendo cada uma com duração máxima de 30 minutos e presença de número reduzido de pessoas. Além disso, o Sindicato realizará outros protocolos de segurança, como monitoramento da entrada do recinto – sempre arejado - por meio da aferição da temperatura das pessoas que chegarem para a assembleia, uso obrigatório de máscaras durante toda a assembleia, álcool em gel 70% e distanciamento de 02 metros entre os participantes - cadeiras e afins”.

## Campanha salarial dos trabalhadores dos condomínios deve começar em outubro

A campanha salarial dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora deverá ser iniciada em outubro, quando deverá acontecer a assembleia geral da categoria para aprovar a pauta de reivindicações dos trabalhadores que será negociada com o Sindicato patronal pelo Sindicato dos

trabalhadores) da categoria é 1º de janeiro de 2021, mas o SINDEDIF-JF pretende agilizar a negociação coletiva com o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira – SINDICON (entidade patronal), desencadeando o processo

negocial ainda neste ano. O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, acredita que no início de janeiro de 2021 os trabalhadores e as trabalhadoras dos condomínios desta Cidade já terão reajuste salarial e outros benefícios.